

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16 da Resolução da CAISAN Nº 1, de 26 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Reconstituir o Comitê Técnico da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) nº 10, com o objetivo de coordenar a atuação da CAISAN na articulação e monitoramento das ações de combate à insegurança alimentar e nutricional em povos e comunidades tradicionais, com foco em indígenas, quilombolas e extrativistas, em alinhamento com as metas propostas no II Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN 2016-2019).

Parágrafo Único. As atividades deste Comitê deverão estar alinhadas com as metas contidas no Desafio 2 do PLANSAN 2016-2019, qual seja, "Combater a Insegurança Alimentar e Nutricional e promover a inclusão produtiva rural em grupos populacionais específicos, com ênfase em Povos e Comunidades Tradicionais e outros grupos sociais vulneráveis no meio rural".

Art. 2º O Comitê Técnico nº 10 priorizará a atenção aos povos indígenas, comunidades quilombolas e extrativistas.

Art. 3º Serão atribuições do Comitê Técnico nº 10:

I - propor atividades, ações e estratégias conjuntas dos órgãos federais, estaduais e municipais, com vistas a combater a insegurança alimentar e nutricional nos municípios elencados pelo Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional elaborado pela CAISAN (Mapalnsan para indígenas e quilombolas);

II - apoiar a inclusão de povos e comunidades tradicionais nos Programas de Fomento às Atividades Rurais, Acesso à água e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) de modo a sugerir metas para os seus atendimentos, especialmente de povos indígenas e comunidades quilombolas;

III - articular, qualificar, ampliar e monitorar o acesso de povos e comunidades tradicionais, em especial indígenas e quilombolas, ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);

IV - articular, qualificar, ampliar e monitorar o acesso de povos e comunidades tradicionais, em especial povos indígenas e quilombolas, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), seja como público fornecedor de alimentos, seja como público beneficiário dos produtos da agricultura familiar, em consonância com a Lei nº 11.947/2009 que determina a utilização de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na compra de produtos provenientes da agricultura familiar;

V - apoiar as atividades do Grupo de Trabalho de Alimentação Escolar Indígena e do Grupo de Trabalho de Alimentação Escolar Quilombola, no âmbito do FNDE;

VI - estabelecer estratégias de descentralização da pauta sobre povos e comunidades tradicionais e segurança alimentar e nutricional nos estados e municípios, por meio das Câmaras e Conselhos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - apoiar e articular-se com as atividades do registro de indicação geográfica dos produtos das comunidades tradicionais, com foco nas populações indígenas, quilombolas e extrativistas; e

VIII - apoiar e articular-se com as ações previstas no Plano Nacional de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas (PLANAFE).

Art. 4º O Comitê Técnico será composto por representantes de Ministérios integrantes da CAISAN, além de representante do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, da seguinte forma:

I - Ministério do Desenvolvimento Social:

i) Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:

a) Titular: Iorrana Lisboa Camboim

b) Suplente: Milton Marques do Nascimento

ii) Secretaria Nacional de Renda de Cidadania:

a) Titular: Luiza Lobato Andrade

b) Suplente: Mateus Donato Amorim de Araújo

iii) Secretaria Nacional de Assistência Social:

a) Titular: Marcela Rolim Siqueira

b) Suplente: Marília Vilarde Mazeto

II - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) Titular: Patrícia Metzler Saraiva

b) Suplente: Wellington Gomes dos Santos

III - Companhia Nacional de Abastecimento

(CONAB/MAPA):

i) Diretoria de Operações e Abastecimento:

a) Titular: Newton Araújo Silva Júnior

b) Suplente: Diracy Betânia Cavalcante Lemos Lacerda

ii) Diretoria de Política Agrícola e Informações:

a) Titular: Ianelli Sobral Loureiro

b) Suplente: Kelma Christina Melo dos Santos Cruz

IV - Ministério da Cultura:

a) Titular: Jorge Adolfo Freire e Silva

b) Suplente: Leonardo Gomes Santana

V - Ministério da Educação (FNDE/MEC):

a) Titular: Karine Silva dos Santos

b) Suplente: Maria Sinedes Neres dos Santos

VI - Ministério da Justiça (MJ/FUNAI):

a) Titular: Juan Felipe Negret Scalia

b) Suplente: Daniel de Oliveira Piza

VII - Ministério da Saúde:

i) Secretaria de Assistência à Saúde:

a) Titular: Michele Lessa de Oliveira

b) Suplente: Maria de Fátima Carvalho

ii) Secretaria de Saúde Indígena:

a) Titular: Gisele Mêne de Castro

b) Suplente: Elida Amorim Valentim

VIII - Ministério do Meio Ambiente:

a) Titular: Gabriel de Mendonça Domingues

b) Suplente: Letícia Rolim Abadia

IX - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

a) Titular: Bianca Coelho Nogueira

b) Suplente: Guilherme Maciel Antunes de Carvalho

X - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário:

a) Titular: Jana de Souza Romanin

b) Suplente: Monique Mondêgo de Sousa

XI - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA):

a) Titular: Antonio Oliveira Santos

b) Suplente: Lidiane Amorim

XII - Secretaria de Governo da Presidência da República:

a) Titular: César Augusto Baldi

b) Suplente: Rogério Augusto Neuwald

XIII - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional:

a) Titular: Edgard Aparecido de Moura

b) Suplente: Antônio Ricardo Domingos da Costa

Parágrafo único. A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), assim como outros representantes de setores do governo e da sociedade civil poderão participar das reuniões do Comitê Técnico como convidados.

Art. 5º A Secretaria Executiva da CAISAN irá acompanhar e apoiar os trabalhos do Comitê Técnico.

Art. 6º O Comitê Técnico realizará reuniões periódicas e encerrará suas atividades ao final do período de validade do PLANSAN 2016-2019.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

Ministério do Esporte**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DO ESTADO DO ESPORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 3.025 de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País para Nova Iorque/Estados Unidos, com ônus, inclusive trânsito, da servidora Raquel Nogueira da Motta, Chefe de Gabinete do Ministro, código DAS 101.5, no período de 09 a 18 de março de 2018, para compor comitiva do Governo Federal que participará das atividades ministeriais durante a 62ª Sessão da Comissão sobre o Status da Mulher das Nações Unidas - CSW/ONU.

LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO
PICCIANI

Ministério do Meio Ambiente**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 38, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e no Regimento Interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, Anexo à Portaria nº 452, de 17 de novembro de 2011, e o que consta no processo nº 02000.000779/2010-79, resolve:

Art. 1º Designar para a função de membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, como representante do Ministério do Meio Ambiente, na qualidade de 1º suplente, o senhor UGO EICHLER VERCILLO, em substituição ao Edson Duarte.

Art. 2º Fica revogada a alínea "a" do inciso III, do art. 1º, da portaria 421, de 22 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e no Regimento Interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, Anexo à Portaria nº 452, de 17 de novembro de 2011, e o que consta no processo nº 02000.002183/2009-70, resolve:

Art. 1º Designar para a função de membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, como representante da Confederação Nacional de Municípios - CNM, na qualidade de 2º suplente, a senhora PRISCILA BERNARDES ÁLVARES, em substituição a Johnny Amorim Liberato.

Art. 2º Fica revogada a alínea "b" do inciso IV do art. 1º da Portaria MMA nº 145, de 26 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 40, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e no Regimento Interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, Anexo à Portaria nº 452, de 17 de novembro de 2011, e o que consta no processo nº 02000.002101/2009-97, resolve:

Art. 1º Designar para a função de membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA os representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a seguir indicados:

I - Titular: SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAUJO, em substituição a Larissa Carolina Amorim dos Santos; e

II - 2º Suplente: MARIA IZABEL SOARES GOMES DA SILVA.

Art. 2º Fica revogado o inciso I, do art. 1º, da Portaria MMA nº 144, de 29 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARNEY FILHO

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
HUMANOS

PORTARIA Nº 496, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, pelo art. 55 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 14-IBAMA, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 2.432/2017-DIPLAN/IBAMA, de 22 de novembro de 2017, no Boletim de Serviço nº 11-C, de 24 de novembro de 2017, resolve:

Declara a vacância do cargo de Técnico Administrativo, Classe B, Padrão I, código da vaga nº 428043, ocupado pelo servidor, Erick Martuscelli de Almeida, matrícula SIAPE nº 2043642, lotado na Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC, a partir de 22 de fevereiro de 2018, tendo em vista posse em cargo público inacumulável, nos termos do inciso VIII, artigo 33, da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 02001.004727/2018-19).

WAGNEL ALVES RODRIGUES

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO
DA BIODIVERSIDADE****PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016, resolve:

Nº 162 Nomear MARCELLO BORGES DE OLIVEIRA E SILVA, CPF 728.557.971-87, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Conservação I, Código DAS-101.2, do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Trombetas, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ficando exonerado do cargo comissionado que atualmente ocupa.

Nº 163 Dispensar CAROLINA MANGIA MARCONDES DE MOURA, CPF 359.407.568-08, do encargo de substituto do Chefe de Unidade de Conservação I, Código DAS-101.2, da Floresta Nacional Saracá-Taquera e Reserva Biológica do Rio Trombetas, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Nº 164 Designar SOLIANA DE LOURDES GUIMARAES RIBEIRO, CPF 938.690.961-87, para exercer os encargos de substituto do Chefe de Unidade de Conservação I, Código DAS-101.2, do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Trombetas, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Nº 165 Nomear RICARDO MADEIRA TANNUS, CPF 807.239.773-72, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Conservação II, Código DAS-101.1, da Área de Proteção Ambiental Serra da Ibiapaba, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

RICARDO JOSE SOAVINSKI